



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 334 , de 30 de julho de 1957

Art. 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber o valor da dívida de Antônio Levantino, na importância de Cr\$ 5.206,00 (cinco mil e duzentos e seis cruzeiros) , em oito prestações mensais e de igual valor, acrescidas dos juros vencidos e vincendos.

Art. 2º - A presente deliberação entrará em vigor na sua data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de julho de 1957

Engº LEONÍSIO SOCRATES BAPTISTA
Prefeito